



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 604/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.200/2023
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA**

Institui o Dia da Marcha em Defesa da Mulher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Marcha em Defesa da Mulher a ser comemorado na primeira semana de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente